



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 220, DE 17 DE DEZEMBRO 1996

DENOMINA DE PRAÇA RONCHI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada da PRAÇA RONCHI, a
Praça conhecida popularmente como Praça Principal, no Distrito
de Araguaia, Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

